

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade municipal, um credito suplementar de RCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzes novos) destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

06/3.1.2.0.0.2 - material de consumo
- Aquisição de gasolina, óleo, outras para a camionete destinado ao gabinete do prefeito. RCR\$ 500,00

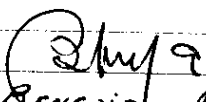
29/3.1.3.0.7.1 - Assistência medica Hospitalar serviços de terceiros
RCR\$ 2.500,00
" 3.000,00

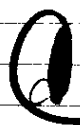
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do exaço de arrecadação previsto neste exercício.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PRESIDENTE.

1. SECRETARIO
2. SECRETARIO.


a) BENEDITO A.A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE PEREIRA.
SECRETARIO.